ADVERTÊNCIA
Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

RESOLUÇÃO CIB Nº 012/2018

Aprova o Termo de Compromisso de funcionamento da UPA do município Bom Jesus da Lapa Porte II, com opção de custeio V.

A Plenária da Comissão Intergestores Bipartite da Bahia no uso de suas atribuições, tendo em vista o decidido na 255ª Reunião Ordinária, do dia 18 de janeiro de 2018, e considerando:

A Portaria GM/MS nº 2048, de 05 de novembro de 2002, que institui o Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Atenção às Urgências;

O Capítulo I, Art. 2º, da Portaria de Consolidação nº 3, de 28 de setembro de 2017, que estabelece diretrizes para organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), (Origem: PRT MS/GM 4279/2010);

O Anexo III, Capítulo I, Art.3º, Inciso II, da Portaria de Consolidação nº 3, de 28 de setembro de 2017, que reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências no âmbito do SUS, (Origem: PRT MS/GM 1600/2011);

O Título IV, Capítulo II, Anexo III, da Portaria de Consolidação nº 3, de 28 de setembro de 2017, que redefine as diretrizes de modelo assistencial e financiamento da UPA 24h e do Pronto Atendimento, como componentes da rede de Atenção às urgências, no âmbito do SUS, (Origem: a Portaria GM/MS nº 10/2017);

O Oficio CIR nº 16/2017, que aprova a mudança de Porte I para Porte II, da UPA de Bom Jesus da Lapa;

O Oficio nº 270/2017/SMS, encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde do município Bom Jesus da Lapa à Comissão Intergestora Bipartite – CIB, com cópia para a Coordenação de Urgência, solicitando aprovação do Termo de Compromisso de funcionamento da UPA 24h do referido município;

A Ata da CIR do dia 19 de dezembro de 2017;

A Resolução CES nº 22, de 24 de janeiro de 2015, que aprova o Plano Plurianual 2016-2019 da Secretaria de Saúde do Estado da Bahia.

RESOLVE

ADVERTÊNCIA
Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

RESOLUÇÃO CIB Nº 012/2018

Art. 1º Aprovar o Termo de Compromisso de funcionamento da UPA do município Bom Jesus da Lapa, Porte II, a partir do dia 01 de abril de 2011, data de início de funcionamento, opção de custeio V, sendo 03 médicos diurnos e 03 médicos noturnos, estando de acordo com a Portaria de Consolidação nº 6 GM/MS, de 28 de setembro de 2017.

Art. 2º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 18 de janeiro de 2018.

Fábio Vilas-Boas Pinto
Secretário Estadual da Saúde
Coordenador da CIB/BA

Stela dos Santos Souza
Presidente do COSEMS/BA
Coordenadora Adjunta da CIB/BA